DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública - Convocação	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI	4
Relatório de Gestão Fiscal	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.682, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.245, de 21 de novembro de 2016, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

28 846 0000 0002 0000 Amortização da Dívida Pública

4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada

110 000 Geral

Ficha: 32

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 375.000,00

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

300 000 Saúde – Recursos do Tesouro

Ficha: 86

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 10.000,00

02 09 00 OBRAS E SERV. DE INFRAESTRUTURA URBANA

15 452 0008 2029 0000 Manutenção dos Serviços Públicos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

110 000 Geral

Ficha: 149

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 10.000,00

Artigo 2º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

04 123 0002 2007 0000 Manutenção da Contabilidade e Finanças

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

110 000 Geral

Ficha: 26

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 15.000,00

02 06 00 CULTURA, ESPORTE E LAZER

13 392 0005 1007 0000 Construção e Ampliação de Prédios Esportivos e Culturais

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

110 000 Geral

Ficha: 76

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 370.000,00

02 09 00 OBRAS E SERV. DE INFRAESTRUTURA URBANA

15 451 0008 1014 0000 Obras de Infraestrutura, Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

110 000 Geral

Ficha: 139

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 10.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de agosto de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Lei Orçamentária Anual - L.O.A. 2018
CONVITE

A Prefeitura do Município de Cajobi convida a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que fará realizar no dia 26 de setembro de 2.017 (Terça – Feira), às 10h30min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cajobi, sito a Rua Antônio Fernandes, 300, Centro, em atendimento a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº. 101/2.000, para elaboração da – Lei Orçamentária Anual/L.O.A Relativa ao Exercício de 2018.

Cajobi, SP. 19 de setembro de 2017.

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA

Prefeito

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº023/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2017

CONTRATO Nº 020/2017

Objeto: Contratação de Posto de Abastecimento de Combustíveis para o fornecimento de 40.000 (quarenta mil) litros de Diesel S-10; 60.000 (sessenta mil) litros de Etanol; 200.000 (duzentos mil) litros de Diesel Comum; 60.000 (sessenta mil) litros de Gasolina Comum, para uso na frota de veículos do Município de Cajobi/SP, de acordo com a necessidade do Município, em conformidade com o Anexo I do Edital.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

Contratada: ZAMPERLINI AUTO POSTO CAJOBI LTDA

O objetivo do presente termo aditivo é o reajuste de preço para o Item 03 – Diesel Comum, valor de R$3,399 e Item 04 – Gasolina Comum, valor de R$4,199, do referido contrato, mantendo assim o equilíbrio econômico financeiro, nos termos do artigo 65 da Lei nº8.666/93. Cajobi, 18 de setembro de 2017. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - Prefeito

PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI

Relatório de Gestão Fiscal

CAJOBI - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJOBI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Set/2016 a Ago/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2016 a Ago/2017 LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	580.298,05	
Pessoal Ativo	580.298,05	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	580.298,05	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	29.427.756,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	29.427.756,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	580.298,05	1,97
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.765.665,40	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.677.382,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.589.098,86	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

Anderson Cristiano de Moraes	Erivelto Antonio Marchini	Murilo Rosa Martines
132.218.648-09	592.800.508-34	283.619.668-89
Presidente	Contador	Diretor Financeiro

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2200], CÂMARA MUNICIPAL DE CAJOBI Portaria Nº 403 de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJOBI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	29.427.756,70

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	580.298,05	1,97
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.765.665,40	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.677.382,13	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.313.308,04	120,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.474.106,47	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	4.708.441,07	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.059.942,97	7,00

Anderson Cristiano de Moraes	Erivelto Antonio Marchini	Murilo Rosa Martines
132.218.648-09	592.800.508-34	283.619.668-89
Presidente	Contador	Diretor Financeiro

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2200], CÂMARA MUNICIPAL DE CAJOBI — Portaria Nº 403 de 2016